

Decreto nº 437 de 22 de Agosto de 1977

Regulamenta lei nº 560 de 09/08/77.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item I, letra "A" da Lei Estadual nº 3.770 de 14.09.76, e, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º da lei nº 560 de 09.08.77.

Decreta: -

Artº 1º - Os interessados na expedição de Titulos Definitivos de Propriedade dos lotes mencionados no art. 1º da lei nº 560 de 09.08.77, deverão instruir seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) - Para os que tiverem convênios com a Prefeitura:
 - I) - Prova de convênio firmado com a Prefeitura em nome do interessado, ou direitos dele decorrentes;
 - II) - Prova de existir no lote edificação de acordo com o estabelecido no convênio.
- b) - Lotes situados nas áreas remanescentes de doação, sem convênios:
 - I) - Prova de edificação no lote com área de construção superior a 36 m², paredes de alvenaria de tipos comuns ou similar,

cobertura com telhas de barro, cimento amianto ou similar;

II) Declaração do interessado, testemunhada e firmas reconhecidas, de que a edificação foi por ele custeada ou prova de aquisição formalizada de acordo com a lei.

Artº 2º - Além da documentação mencionada no Artº 1º deste Decreto, o interessado deverá apresentar ainda:

I) - Cartão do C.P.F., atualizado;

II) - Carteira de Identidade, ou outro documento comprobatório de identificação.

Artº 3º - Todos os requerimentos serão encaminhados ao Departamento de Terra desta Prefeitura que, após a vistoria, emitirá parecer.

Parágrafo Único: - Qualquer dívida será resolvida em Processo Administrativo.

Artº 4º - Formalizado o requerimento, será encaminhado ao Departamento de Tributação, para recolhimento das respectivas Taxas e demais encargos.

Parágrafo Único: - Cumpridas todas as exigências, será expedido o Título Definitivo de Propriedade.

Artº 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 22 de agosto de 1.977

Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal.